



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.297. DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL ANO LETIVO DE 2018, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 30 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 731.562 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.371.976,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUC  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

R\$ 1.371.976,00

TOTAL....R\$ 1.371.976,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINC  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

R\$ 1.371.976,00

TOTAL....R\$ 1.371.976,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 27.297/2018

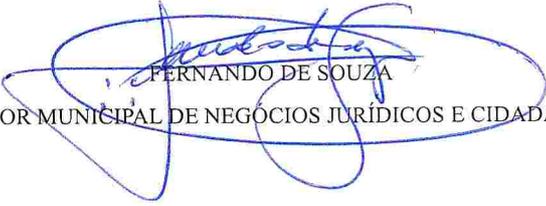


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA